



# Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE  
NOBREZA  
RIQUEZA  
PODER

ESTADO DO PARANÁ  
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000  
E-mail: [pmassai@assaí.pr.gov.br](mailto:pmassai@assaí.pr.gov.br)  
GESTÃO 2017 - 2020

DECRETO Nº 061/2019 – de 31 de maio de 2019

**SÚMULA:** DISPÕE SOBRE O REENQUADRAMENTO DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL NO PLANO DE CARGOS, CARREIRA E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES ATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE ASSAÍ E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. Prefeito Municipal de Assaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições e deveres legais especificados na Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei Municipal 1614/2018, e

**Considerando** a reestruturação do Plano de Cargo, Carreira e Vencimentos dos Servidores Ativos da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Assaí;

**Considerando** a previsão legislativa concedida através da Lei Municipal nº 1614/2018 que remete a necessidade de reenquadramentos dos servidores;

**Considerando** a Comissão de Re-enquadramento dos Servidores Públicos Municipais instituídas pela Portaria nº 171/2018 e 301/2018 para proceder ao levantamento e re-enquadramento daqueles servidores ativos;

**Considerando** a solicitação da servidora quanto ao seu inadequado re-enquadramento, e deferimento de conformidade do processo administrativo no Protocolo nº 064/2019 de 22/01/2019;

**Considerando** o interesse público;

## DECRETA:

**Art. 1º.** A Servidora Pública deste Município, Mariana Valéria Leonardi em razão de processo administrativo legalmente instruído, será re-enquadrada no Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos re-estruturado pela Lei Municipal nº 1614/2018, de conformidade e na forma da planilha apresentada pela comissão de re-enquadramento instituída para os fins, readequando sua posição no re-enquadramento da portaria nº 163/2019 de 24 de abril de 2019, aos termos constantes do Anexo I.

**Art. 2º.** Os efeitos decorrentes do re-enquadramento no Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos terão seus efeitos retroativos a partir de 24º de abril de 2019.

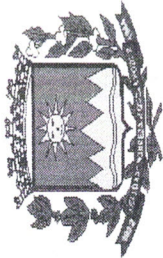
**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando todas as disposições em contrário, tendo como parte integrante do instrumento os Anexos que o compõe.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ASSAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 31 DE MAIO DE 2019.

ACÁCIO SECCI  
Prefeito Municipal

Publicado na Diária Oficial Eletrônica  
Em 31/05/19, Edição nº 1518

Assinatura



## Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE  
NOBREZA  
RIQUEZA  
PODER

ESTADO DO PARANÁ  
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000  
E-mail: [assaí@assaí.pr.gov.br](mailto:assaí@assaí.pr.gov.br)  
GESTÃO 2017 - 2020

### ANEXO I – DECRETO Nº 061/2019 DE 31 DE MAIO DE 2019 - PLANILHA DE REENQUADRAMENTO

Servidor (a)	Matrícula	Cargo Atual	Classe/Nível Atual	Cargo Novo	Função	Classe/Nível Novo
Mariana Valéria Leonardi	1482	Agente Auxiliar Administrativo	D-15	Agente Administrativo	*	C-14

Assaí, 31 de Maio de 2019